



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.111, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL
REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
2.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
854 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$125.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 125.000,00

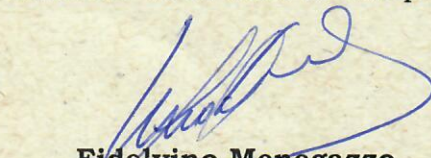
Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação de transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) da Dotação 3110.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

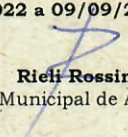
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de agosto de 2022.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração


Robson Luiz Kuster
COORDENADOR
DE DEPARTAMENTO

Publicado em **09/08/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/08/2022 a 09/09/2022**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração